



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC Nº 18.557.546/0001-03

Correio Eletrônico - prefeituracxc@portalvertentes.com.br

LEI MUNICIPAL N.º. 742, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

“Cria e delimita a área urbana isolada do loteamento Parque dos Ipês”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a área urbana isolada do loteamento “Parque dos Ipês”, situado no imóvel rural denominado “Granja Mato Grosso” ou “Sítio Ponte Nova”, às margens da rodovia BR 383.

Art. 2º - A área urbana isolada do Loteamento Parque dos Ipês será delimitada conforme memorial descritivo e croquis anexos, que passam a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, 30 de março de 2007.

José Guilherme Jaques
Prefeito Municipal